

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao **Substitutivo nº 01**, ao Projeto de Lei nº **4.720**, de 14 de novembro de 2025, que “Autoriza o Executivo Municipal a proceder à concessão de uso do bem público municipal Hospital e Maternidade Vital Brazil e dá outras providências” de autoria do Executivo Municipal a seguinte

Emenda:

- De-se ao parágrafo 2º do Artigo 2º a seguinte redação:

§2º A concessionária responderá integral e exclusivamente por danos de qualquer natureza, inclusive civis, trabalhistas, ambientais, criminais ou administrativo, decorrentes de suas atividades, de seus prepostos, empregados, prestadores de serviços, contratados ou terceiros sob sua responsabilidade, e demais pessoas vinculadas às atividades desenvolvidas, objeto da presente Lei e do termo de concessão de bem público, isentando o Município de qualquer ônus, devendo manter durante a vigência do termo de concessão seguro patrimonial e seguro de danos causados aos usuários.

Sala das Comissões, 29 de dezembro de 2025

Dr. Lair Bueno
Vereador